



COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 045/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 700.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Poder Executivo

RELATOR: Márcio Nascimento

I) RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 045/2022, que pretende abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para suprir dotações de custeio das ações culturais e de turismo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A assessoria jurídica se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, bem como, sobre a notória legalidade que a demanda agrega.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Cultura, Turismo e Meio Ambiente se manifestaram favoráveis sobre os aspectos constitucionais e legais do presente projeto de lei.

II) DO VOTO DO RELATOR

O vereador relator, após minuciosa análise, e, pelos debates realizados em reunião específica se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, em face da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica, abaixo o manifesto da Comissão, ao final as concernentes assinaturas.

III) VOTO DO COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do mencionado Projeto, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais e coaduna com os anseios locais.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, em 29 de Agosto de 2022.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Márcio
MÁRCIO NASCIMENTO
Presidente Relator

José Marciano
JOSÉ MARCIANO
Vice-Presidente

Delize Correia
DELIZE CORREIA
Membro